

## **Função da mulher na família: uma crítica marxista**

### *The woman's role in family: a marxist critique*

*Roberto Leonardo da Silva Ramos\**

*Recebido em: 08/2015*

*Aprovado em: 10/2015*

**Resumo:** *O artigo realiza uma análise sobre a função da mulher na família contemporânea, pontuando a relevância da atuação feminina nas atividades domésticas, sua ligação na economia da sociedade e a importância das contribuições na relação familiar. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, cujo referencial é o marxismo e marco teórico o pensamento feminista de Alexandra Kollontai. Demonstra-se como a família e a moral sexual são passíveis de mudanças, para tanto se desenvolve a ideia de que para a mulher alcançar paridade nas relações sociais o caminho eficaz é uma desarticulação do sistema classista e da propriedade privada, com o consequente estabelecimento de uma nova moral sexual, caso contrário a sociedade apresentará irrisórias mudanças que apenas fortalecem a classe detentora dos atuais privilégios.*

**Palavras-chave:** *Mulheres, Família, Economia*

**Abstract:** *This research presents an analysis about women's role in the contemporary family, specifying the importance of women's function in housework, their ratio in society economy and the importance of his contributions to emotional state of the family. It is a bibliographical research which has like reference the Marxism and starting point the feminist theoretical thought of Alexandra Kollontai. It demonstrates how the family and sexual morality are subject to change, to achieve this result, develops the idea that for the woman get parity in social relations, the effective way is a disarticulation of classist system and private property, with the consequent*

---

*\*Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba, Brasil(2014)*

*Professor Titular das Faculdades Integradas de Patos, Brasil*

*Problemata: R. Intern. Fil. v.6, n. 3(2015), p 129-145 ISSN 2236-8612*

*doi:HTTP://dx.doi.org/10.7443/problemata.v6i3.25383*

*establishment of a new sexual morality, otherwise, the society will present insignificant changes that only strengthen the current privileges holder class.*

**Keywords:** *Women, Family, Economy*

### **Introdução**

A presente pesquisa objetiva realizar uma análise sobre a função da mulher na família atual, ou seja, a importância da participação feminina nos afazeres domésticos, sua projeção na vida econômica da sociedade e a relevância de suas contribuições na relação com o marido e os filhos, enfim, se há ou não um protagonismo da mulher no ambiente familiar. Toda a discussão se dará no campo marxista, utilizando-se de pesquisa bibliográfica.

A análise terá como marco teórico o pensamento feminista de Alexandra Kollontai, que foi a primeira mulher a ocupar um cargo equivalente ao de ministra, qual seja, a de Comissária do Povo na Rússia no período seguinte à Revolução de 1917, além de ter ocupado tantos outros cargos de relevância, a exemplo de Embaixadora e líder da “Oposição Operária”, órgão partidário que se colocou em oposição ao governo bolchevique.

Kollontai sempre se posicionou de forma crítica ao capitalismo, havendo claro enquadramento de sua obra como feminista marxista. Para a autora, a subordinação feminina tem como causa a sociedade classista inerente ao capitalismo, condicionando a emancipação da mulher à decadência do modo de produção capitalista. A dominação masculina se dá tanto na família como no ambiente de trabalho, sendo uma representação da dominação da burguesia em desfavor do proletariado.

Para que seja realizada uma análise da família em sua atual realidade, imprescindível que haja uma breve explanação de outros tipos de organização familiar, a exemplo da família consanguínea, punaluana e sindiásmica, tendo como base o livro de Engels intitulado “A origem da família, propriedade privada e do estado”. A família consanguínea baseia-se em gerações, onde irmãos e irmãs eram ao mesmo tempo marido e mulher, expressando que havia relações sexuais endógenas nesta sociedade. Na família punaluana houve o afastamento das relações sexuais entre os irmãos, o que fez surgir a figura do sobrinho, sobrinha, primo e prima. Estas duas primeiras,

caracterizavam-se por uniões em grupo. A família sindiásmica surge com a dificuldade de uniões por grupos, já aqui havendo união entre duas pessoas, apesar de o homem ter o direito de investir em outras relações. Esta última deu origem à família monogâmica.

A ordem econômica dominante transmite a ideia de imutabilidade dos institutos, para que assim haja um controle dos pensamentos tendentes a criticar a realidade existente. É por este motivo que se deve demonstrar como a organização familiar e a moral sexual já sofreram mudanças e deve continuar a modificar-se, sob pena de perpetuação das desigualdades entre homens e mulheres.

A exploração do trabalho do ser humano pelo próprio ser humano resulta na submissão das mulheres em uma sociedade classista e monogâmica, estrutura indispensável à manutenção da propriedade privada. A transmissão hereditária é um fator relevante para o sistema de produção dominante, por isso mesmo a preocupação em disciplinar de forma rígida a família. Daí a restrição da participação feminina ao âmbito doméstico e, posteriormente, a inserção no mercado de trabalho por necessidade do sistema econômico, fato que implica em novas dificuldades sociais para a mulher.

Assim, para que a mulher alcance paridade nas relações tanto familiar como econômicas, imprescindível que haja uma desarticulação do sistema classista e da propriedade privada, objetivo mais amplo do que a luta pela igualdade entre os sexos, em que o êxito deste depende daquele. Este entendimento é combatido por algumas estudiosas feministas, a exemplo de Simone de Beauvoir, fundamentando que a luta pela igualdade entre os sexos é mais abrangente que a luta de classes, contrariando o pensamento do feminismo marxista.

Inegável é que a desigualdade feminina não está vinculada a motivos biológicos, mas sim a questões sociais, o que refuta as tradicionais características de que a mulher é um ser frágil, passiva, dotada de ampla subjetividade e que pauta seus entendimentos não pela racionalidade, mas sim pela emoção. Imputa-se à educação a atribuição das supostas características femininas, que fundamenta a diferença entre os sexos tanto no âmbito familiar como no mercado de trabalho.

Ao término da pesquisa, será verificado que para o êxito da igualdade sexista, mister que haja o estabelecimento de uma

nova ordem econômica, que necessariamente implicará no surgimento de novos institutos sociais e uma nova moral sexual, pois sem tais mudanças apenas haverá privilégios isolados e superficiais que servirão de proteção à ordem classista que domina atualmente a sociedade.

### ***Fundamentos da organização familiar que influenciaram o pensamento de Alexandra Kollontai***

A obra de Alexandra Kollontai é notadamente influenciada pelos estudos marxistas de Lênin, Engels e obviamente pelo próprio Karl Marx. Tais pensadores não objetivaram realizar uma análise feminista em suas obras, entretanto, pela relevância em posicionamentos pontuais sobre a temática, será imprescindível uma explanação de “A origem da família, da propriedade privada e do estado”, de Friedrich Engels.

É neste contexto do pensamento feminista que se coloca Alexandra Kollontai, sendo realizada a partir de agora a análise da posição social da mulher aos olhos de Engels, especificamente em seu livro “A origem da família, da propriedade privada e do estado”. Justifica-se a atenção a este estudo, dada a clara influência no pensamento feminista de Kollontai.

Nas palavras de Sérgio Lessa (2010, p. 09), “[...] cada forma particular do trabalho na história funda um modo de produção também particular [...]”. Considerando que a estrutura econômica é quem dita a própria estrutura social, a família monogâmica resulta da propriedade privada e do patriarcalismo, em que a submissão social da mulher é contextualizada com a realidade de dominantes e dominados inerente ao capitalismo. Na obra já citada, Engels interpreta as pesquisas de Marx em relação ao desenvolvimento histórico dos três institutos que intitulam a obra, esclarecendo que a realidade social vivida não é intemporal, mas sim uma necessidade atual do sistema para justificar seus ideais.

Segundo Engels, o início do estudo da família se deu por Bachofen em 1861, com “O Direito Materno”, onde afirma que nos povos antigos as pessoas mantinham relações sexuais sem nenhum tipo de limitações (denominado pelo autor de “heterismo”, nomenclatura criticada por Engels) de natureza

costumeira ou normativa, o que impedia de se conhecer a origem paterna, sendo a mulher o parâmetro de ascendência, dando-lhes participação de destaque na sociedade o que culminaria na ginecocracia, ou seja, a mulher é quem detém o poder. A monogamia era vista como infração religiosa, que deveria ser punida. Para Bachofen, a transição do “heterismo” para a monogamia se deu pelo povo grego, que ao substituir as velhas divindades pelas novas, transformou as relações sociais entre homens e mulheres. A importância dos estudos de Bachofen é expressa abaixo:

Por isso, estudar a fundo o volumoso livro de Bachofen é um trabalho árduo e, muitas vezes, pouco proveitoso. Isto, no entanto, não diminui seus méritos de pioneiro, já que foi o primeiro a substituir as frases sobre um desconhecido e primitivo estágio relações sexuais não reguladas (*regellosem Geschlechtsverkehr*) pela demonstração de que, na literatura clássica grega, há muitos vestígios de que entre os gregos e os povos asiáticos existiu realmente, antes da monogamia, um estado social em que não somente o homem mantinha relações sexuais com várias mulheres, mas também a mulher mantinha relações sexuais com diversos homens, sem que com isso violassem os costumes. (ENGELS, 2010, p. 25)

Bachofen guiou seus estudos pelo misticismo, exemplificando que o direito materno foi substituído pelo paterno em uma interpretação da obra “Oréstia” de Ésquilo em que narra-se a história na qual Clitemnestra, por causa de seu amante Egisto, assassina seu marido Agamenon. Descontente, seu filho Orestes mata Clitemnestra. Diante desta situação, Orestes vai a julgamento do Areópago, onde é acusado pelas Erínias (deusas protetoras do direito materno) e defendido por Apolo (que juntamente com Palas Atena representa o direito paterno). O resultado é empate e Atena por ser a presidenta do tribunal detém o voto de minerva e se posiciona em favor da absolvição de Orestes. Apesar de Bachofen acreditar na existência de tais divindades e ter reputado a esta história a prevalência do direito paterno sobre o materno, sua contribuição para o estudo da história da família foi de grande relevo, já que rompe com o pensamento tradicional.

Para Engels, o sucessor de Bachofen foi Mac Lennan que baseou sua pesquisa no que ele denominou de tribos exógamas e

endógamas. As tribos endógamas eram aquelas que aceitavam o matrimônio entre seus membros. As tribos exógamas eram aquelas em que os homens buscavam suas esposas por meio do rapto de mulheres em outras tribos, já que haviam poucas mulheres devido ao infanticídio feminino. Nestas tribos, prevalecia a poliandria, ou seja, uma mulher mantinha relações com vários homens, sendo então a descendência contada pelas gerações femininas, já que não se podia estabelecer com precisão quem seria o pai. Assim, o direito materno prevalecia nas tribos exógamas.

Os relatos de Lennan tinham como base o costume matrimonial de povos selvagens, bárbaros e até os civilizados, sendo considerado por Engels um aperfeiçoamento dos estudos da família, visto que houve um desprendimento do misticismo de Bachofen.

Ao invés do místico genial, temos aqui um árido juriconsulto, em lugar de uma exuberante e poética fantasia, as plausíveis combinações de um arrazoado de advogado. Mac Lennan encontra em muitos povos selvagens, bárbaros e até civilizados, dos tempos antigos e modernos, uma forma de matrimônio em que o noivo, só ou assistido por seus amigos, deve arrebatar sua futura esposa da casa dos pais, simulando um rapto com violência. Este costume deve ser vestígio de um costume anterior, pelo qual os homens de uma tribo obtinham mulheres tomando-as realmente de outras tribos, pela força. (ENGELS, 2010, p. 26)

Engels considera frágil a teoria de Lennan, afirmando que apesar da Inglaterra ter adotado suas pesquisas, houve uma confusão maior do que a contribuição, tendo em vista que ao se buscar vestígios reais, verificava-se que nos povos em que há simulação do rapto, vigora o direito paterno, além de que onde se pratica o infanticídio não existe a exogamia, isto tudo mencionado pelo próprio Lennan. Some-se ao fato de que o fenômeno da exogamia já havia sido relatada por pesquisadores anteriores. Apesar de toda a crítica de Engels, deve ser reconhecido o mérito de Lennan ao compreender que primitivamente havia a prevalência do direito materno e a existência da poligamia, poliandria e da monogamia.

Refutando as ideias de Lennan, surge a pesquisa de Morgan, estudioso que ganha a simpatia de Engels e por consequência norteia o livro “A origem da família, da

propriedade privada e do estado”. Para Morgan, não havia tribos exógamas e endógamas, mas sim “gens”, espécies de grupos formados dentro das tribos nos quais, entre seus membros, os matrimônios era proibidos. Com isso, os homens buscavam suas esposas fora da gens, mas dentro da tribo. Tais alegações foram contatadas com base em estudos na família dos índios americanos, que originou o livro “A Sociedade Antiga”. Morgan também relata que nas tribos estava presente também o matrimônio em grupos, isto é, vários homens tinham relações comuns com várias mulheres.

Nas palavras de Engels, Morgan não foi devidamente reconhecido na Inglaterra, visto que suas pesquisas fragilizaram Lennan, que era excessivamente respeitado entre os ingleses, como nos mostra o trecho abaixo:

Também na Inglaterra, os estudiosos da pré-história geralmente reconhecem agora os descobrimentos de Morgan, ou, melhor dito, se apoderam desses conhecimentos. Mas quase nenhum deles reconhece francamente que é a Morgan que devemos esta revolução do pensamento. Sempre que possível, silenciam sobre o seu livro, e quanto ao próprio Morgan se limitam a condescendentes elogios a seus trabalhos anteriores; esmiúçam com zelo pequenos detalhes de sua exposição, mas omitem obstinadamente qualquer referência às suas descobertas realmente importantes. (ENGELS, 2010, p. 33)

Pois bem, para Engels, a família em seu aspecto primitivo era composto pelo matrimônio em grupo, como defendia Bachofen, e foi passando por modificações ao longo do tempo, caracterizando-a como mutável, ao contrário do que a sociedade tradicional entende sobre a imutabilidade da família monogâmica. Engels ao ver a questão da família comparada com o reino animal, relata que a pessoa não pode ser comparada com qualquer tipo de animal, no máximo com mamíferos, por sua proximidade genética, e estes possuem as mais variadas formas de relações sexuais entre macho e fêmea, apesar de concluir que não se pode cotejar a sociedade humana primitiva com a animal por haver total incompatibilidade. Com esteio em Morgan, o matrimônio em grupo origina a família consanguínea, em uma segunda etapa a família punaluana e em seguida a sindiásmica.

A família consanguínea é aquela em que existe relações conjugais entre as pessoas da mesma família e da mesma geração, sendo ao mesmo tempo irmão e irmã, marido e esposa, e seus filhos sendo de igual modo maridos e esposas, excluindo aí a relação entre pais e filhos. Em seguida, tem-se a família punaluaana, havendo exclusão da relação conjugal de irmãos próximos e distantes (primos), que deviam buscar seus esposos e esposas fora da linhagem materna em comum, o que possivelmente originou a gens (coletividade de pessoas ligadas por um ascendente comum, unidos social ou religiosamente). A terceira forma e família estudada por Engels é a sindiásmica, onde a relação conjugal passa a ser entre duas pessoas. Entretanto, reconhece o direito do homem esporadicamente relacionar-se com outras mulheres. É desta família que surge a monogamia.

Na gens havia uma economia doméstica, onde prevalecia o direito materno e a igualdade de participação social, que foi perdendo força com o desenvolvimento dos modos de produção. A monogamia representou o fortalecimento da atividade econômica masculina, que a partir de então domina a produção de riqueza, passa a ser o líder da família e delimita a ideia atual do parentesco entre pai, mãe, filho e filha. Surge assim o patriarcado, em que o homem detém o domínio da família, escravos e meios de produção, enquanto que a mulher se restringe às atividades domésticas, não mais relevantes para a produção de riqueza no meio social.

Segundo Engels, o que possibilitou as organizações familiares aqui dispostas, foi a ausência da individualização, que tinha como pressupostos o trabalho coletivo, a distribuição igualitária da produção de riqueza e a ausência da ideia de propriedade privada, que é denominado de comunismo primitivo, como segue abaixo.

Em todos os estágios anteriores da sociedade, a produção era essencialmente coletiva e o consumo se realizava, também, sob um regime de distribuição direta dos produtos, no seio de pequenas ou grandes coletividades comunistas. Essa produção coletiva era levada a cabo dentro dos mais estreitos limites, mas ao mesmo tempo os produtores eram senhores de seu processo de produção e de seus produtos. (ENGELS, 2010, p. 218)

A monogamia surge como garantidora da transmissão hereditária da propriedade privada originada da atividade econômica masculina. Para que a mulher possa usufruir da liberdade que atualmente o homem possui, resta apenas a desestruturação da família como unidade econômica, prevalecendo a união puramente com caráter afetivo e sem vinculação com a produção e transmissão de riqueza.

### ***A mulher e a família***

O feminismo possui várias correntes para entender as razões da submissão sexista e a confecção de estratégias mais eficazes para seu combate. Tradicionalmente dividem-se as teorias feministas em três momentos: o feminismo igualitário (dividido entre o liberal e o marxista), o radical ou de raiz e as teorias pós-feministas, sendo que a somatória de todas resulta no movimento de gênero mais influente na história. De forma objetiva, Rabenhorst identifica cronológica e ideologicamente os movimentos.

A primeira delas vai da Revolução Francesa até o final da Primeira Grande Guerra. É o chamado “feminismo igualitário”, liberal ou marxista, que se preocupa fundamentalmente em identificar as causas da discriminação das mulheres e em reivindicar igualdade entre elas e os homens, sobretudo no plano dos direitos civis e políticos. A segunda vaga, por seu turno, refere-se ao ressurgimento do movimento feminista na década de 1960 e o desenvolvimento de uma postura “radical” que identifica a “raiz” da dominação masculina na estrutura do patriarcado. Por fim, a partir da década de 1990, emergem as posturas teóricas ditas “pós-feministas” que denunciam o fato de que o próprio discurso feminista estaria dominado por um ponto de vista ocidental, branco e heterossexual, que deixaria de lado os interesses e desejos de muitas mulheres, como também de outros grupos subalternos. (RABENHORST, 2009, p. 4/5)

O feminismo Marxista nos parece o mais adequado para que a mulher alcance a almejada emancipação social, sendo as demais teorias também relevantes para tal empreitada, todavia padecem de limitações de ideias que não abrangem a crítica

jurídico-política e isola deste sistema a realidade feminina. O pensamento feminista de Alexandra Kollontai adéqua-se ao feminismo marxista, que busca entender e solucionar a questão da mulher, considerando a estrutura política dominante, visto que a família e os meios de produção são vigas indispensáveis para a manutenção do poder e, por isso mesmo, sofrem necessariamente influências em favor da manutenção de sua ordem.

Kollontai reconhece que a função da mulher na família e sua atividade política e econômica são fatores fundamentais para entender e libertá-la de seu *status* de subordinação. Para que a classe burguesa potencialize o máximo possível a centralização do capital, era necessária uma família regida por regras rígidas e que a isolassem da sociedade, daí a distinção da esfera pública da privada. Ao limitar a estrutura familiar, impede-se que haja a dissipação da riqueza e por conseqüência há o fortalecimento da classe burguesa, que se sobrepõe à decadente nobreza. Para a consolidação desses ideais, a burguesia propaga como universais e imutáveis seus valores religiosos, legais e morais, que obviamente ratificam a soberania capitalista.

Neste diapasão, delimitando a pesquisa ao campo da família, percebe-se que o homem (marido/pai) detém a função de líder em relação à esposa e filhos, havendo uma clara representação da sociedade capitalista classista no âmbito familiar, ou seja, o detentor do capital (homem adulto) e o proletário (incapazes e mulheres), dominantes e dominados respectivamente. Por tais motivos, Kollontai defende que a luta feminina depende necessariamente do êxito da luta de classes.

No pensamento de Kollontai, mister o reconhecimento de que sem a desarticulação da propriedade privada a mulher não logrará êxito na busca de sua participação social igualitária. Este é o âmago da questão feminina, que deve considerar que o direito não se presta para a parcela dominada da sociedade, mas sim tem o escopo de justificar o poder da classe dominante, sendo imprescindível para o alcance da emancipação feminina que haja uma revolução extintiva da propriedade privada e por conseqüência seus instrumentos justificadores. Para Kollontai estes objetivos apenas serão alcançados com a instauração do estado comunista.

Em tempos passados, a participação da mulher na família possuía interferência na economia da sociedade, visto que além de passar as roupas, cozinhar, limpar o lar e cuidar das crianças

ela se dedicava, por exemplo, à destilação de bebidas, confecção de roupas e conservação de alimentos, o que representava atividades relevantes para a família e para o Estado, como explicita Kollontai:

A mulher não sabia nada do que acontecia pra lá da porta de sua casa e é quase certo que tampouco desejava saber. Em compensação, tinha dentro de sua casa as mais variadas ocupações, todas úteis e necessárias, não só para a vida da família em si, mas também para a de todo o Estado. (KOLLONTAI, 2002)

Nota-se que a mulher realizava suas funções no seio familiar, havendo atividades de cunho restrito à família (limpar a casa) e de cunho econômico (destilação de bebidas e confecção de roupas) beneficiando toda a sociedade. Isto era uma natural necessidade, haja vista o marido não ter condições de sustentar sozinho a família. O valor da mulher no lar era bem maior do que nos dias atuais, pois sua participação não era restrita a atividades domésticas de cunho secundário para a satisfação da família e sem importância produtiva para a sociedade.

A mudança na função da mulher na família com o sistema capitalista é extremamente prejudicial, diminuindo seu valor no lar e no estado, já que suas atividades se restringem a atividades secundárias, repetidas diariamente e que não há uma contribuição para a economia estatal, a exemplo de lavar roupas e fazer a comida. Assim, a dependência da mulher em relação ao homem foi potencializada, culminando nas características de passividade e submissão apontadas pelo capitalismo. Entretanto, a sociedade capitalista ao precisar de mão de obra barata e ampliação de mercado consumidor, impulsiona a mulher ao âmbito produtivo, só que desta vez fora do lar e a serviço do capital. Logo, houve mudança no perfil da mulher, mas a sua submissão continua, antes ao marido, agora ao modo de produção capitalista, como segue abaixo:

As relações de produção, que durante tantos séculos mantiveram a mulher trancada em casa e submetida ao marido, que a sustentava, são as mesmas que, ao arrancar as correntes enferrujadas que a aprisionavam, impelem a mulher frágil e inadaptada à luta do cotidiano e a submetem à dependência econômica do capital. (KOLLONTAI, 2011, p.16)

O que antes era confeccionado no lar, com o advento do capitalismo passou a ser produzido pelas fábricas e em grande quantidade, assim a roupa que era tecida pela mulher no seio familiar, agora passa a ser produzida em grande escala e a ser vendida em estabelecimentos comerciais. Com o tempo limitado devido às atividades domésticas e ao trabalho fora de casa, resta à mulher adquirir os bens no comércio, já que não mais possui estrutura física e psicológica para produzir.

O perfil da mulher na família modificou-se sensivelmente tendo em vista que o homem ao analisar as qualidades de sua potencial esposa, não mais visava uma mulher com qualidades dentro do seio do lar, pois este ambiente não era mais relevante para a produção da riqueza familiar. As mulheres não se interessam em aprender a conservar alimentos nem a produzir bens caseiros, elas (no ambiente familiar) restringem-se às atividades sem relevância econômica e buscam um ofício fora da família para se capitalizar e adquirir produtos, o que materializa uma dupla jornada, que obviamente prejudica sua qualidade de vida e conseqüentemente de sua família.

Pois bem, a mulher moderna é aquela que além dos afazeres domésticos, possui uma atividade remunerada fora de casa, sendo este padrão de vida resultado do capitalismo, posicionando-se Kollontai (2011, p. 15) que “A mulher moderna, a mulher que denominamos celibatária, é filha do sistema econômico do grande capitalismo.” Esta inserção da mulher no mercado de trabalho é uma adaptação às exigências do capitalismo. O que os detentores do capital não imaginavam era que houvesse o surgimento de um sentimento de camaradagem e coletivista entre as mulheres, visto que não mais possuíam atividades domésticas de grande valor social e nem desempenhavam atividades remunerativas de relevo para a vida econômica, servindo a adversidade como fator agregador.

Toda esta alteração na função da mulher na família e no estado, implica no estabelecimento de novos comportamentos, que são prejudiciais à mulher tanto no aspecto físico como no psicológico, visto que vai de encontro com a natureza feminina. Os matrimônios são realizados tardiamente e, por conseqüência, as gestações também, havendo retardo do desenvolvimento da família quando, muitas vezes, a mulher engravida sem planejamento e ainda sem estrutura familiar e econômica para a

criação dos filhos. Sobre este ponto, Kollontai posiciona-se da seguinte forma:

Os matrimônios tardios, a esterilidade forçada nos períodos mais favoráveis para a concepção, o recurso da prostituição completamente inútil do ponto de vista do interesse da espécie [...] tudo isto é resultado direto da moral corrente, resultado que conduz irremediavelmente à realidade, decadência e degenerescência física e moral da humanidade. (KOLLONTAI, 2011, p. 26/27)

Com esta passagem e a referência de Kollontai à “moral corrente” que é a do sistema liberal, denota-se a contradição capitalista, visto que ao tempo que prega a emancipação feminina ao conduzi-la ao mercado de trabalho, não proporciona condições reais e dignas para que haja um desempenho sadio de suas atividades laborativas e compatíveis com a vida familiar.

Mas não é crível que a sociedade permaneça da forma que se apresenta atualmente, é falaciosa a ideia de imutabilidade da família e do modo de produção, pois a sociedade é dinâmica e cabe a seus membros catalisar as mudanças de modo que haja uma valorização da mulher tanto nas atividades domésticas como no estado, sem todavia afetar a qualidade de vida na família, e segundo Kollontai esta é a proposta comunista.

Na sociedade pretendida pelas feministas marxistas, em especial Alexandra Kollontai, o trabalho coletivo é quem deve ser responsável pelas atividades domésticas remanescentes, quais sejam, passar e lavar roupa, cozinhar e limpar a casa e os móveis. Apenas desta forma a mulher terá tempo para se dedicar a atividades de lazer e cultura. A relação com seu marido será mudada substancialmente, pois uma nova moral guiará o matrimônio. A mulher não será mais norteadada pelo sentimentalismo que implica em ciúmes desmedidos, ponto central em sua vida, haverá um amadurecimento e engrandecimento de sua pessoa, situação em que a maior exigência ao homem não será sequer a fidelidade, mas sim a atenção e compreensão para com os seus valores internos. Esta mudança de parâmetro moral é um posicionamento direto de Kollontai ao expor sobre a sociedade socialista de sua época:

A mulher contemporânea perdoa muitas coisas que para a mulher do passado eram mais amargas de perdoar. Perdoa a incapacidade do homem para proporcionar-lhe

um bem-estar material; perdoa uma falta de atenção de ordem exterior para com ela; inclusive pode perdoar uma infidelidade; em troca, porém, não esquecerá nunca, nem aceitará uma falta de atenção para com seu eu espiritual, para com sua alma. Se seu amigo não é capaz de compreendê-la, suas relações perdem, para a mulher moderna, a metade do valor. (KOLLONTAI, 2011, p. 87)

Kollontai (1982, pág. 70) marginaliza de forma contundente o sentimentalismo feminino ao afirmar que “O predomínio do sentimento era uma das características típicas da mulher antiga, era o [sic] mesmo tempo o ornamento e o defeito da mulher”. A mulher antiga é aquela que se limita ao reduto familiar e ocupa-se aos afazeres domésticos sem relevância econômica, esta mulher é o reflexo da feição contraditória do capitalismo, pois o caráter sentimental desta mulher é, por tantas vezes, objeto de admiração dos homens, mas ao mesmo tempo é um dos fatores preponderantes para diminuir a importância feminina na sociedade.

Em outra passagem Kollontai (2011, p. 41) dispõe que “Já é hora de ensinar à mulher a não considerar o amor como a única base de sua vida, e sim como uma etapa, como um meio de revelar seu verdadeiro eu”, revelando que a questão do amor não é mais o foco principal da nova mulher, mas apenas uma etapa de sua vida. A mulher celibatária é quem possui a capacidade de viver nesta nova perspectiva, segundo Kollontai (2011, p. 41): “Afortunadamente já se distinguem os novos tipos feminino, as mulheres celibatárias para as quais os tesouros que a vida pode oferecer não se limitam ao amor.”

Ademais, a mulher estará livre da servidão familiar, possuindo independência econômica e psicológica o que a deixará em um mesmo patamar do que hoje gozam os homens. O resultado disto é a livre união entre homem e mulher, que estarão ligados unicamente pelo amor verdadeiro e não por conveniências socioeconômicas.

O Estado dos trabalhadores precisa de uma nova forma de relações entre os sexos. [...] Em lugar do casamento indissolúvel, baseado na servidão da mulher, veremos nascer a união livre, forte pelo amor e o respeito mútuos de dois membros da cidade do trabalho, iguais em seus direitos e deveres. [...] Estas relações novas garantirão para a humanidade todas as alegrias do amor livre, enobrecido pela verdadeira igualdade social ente

cônjuges, alegrias que a sociedade mercantil do regime capitalista ignorava. (KOLLONTAI, 1982, p. 87)

Essa realidade só será possível com o Estado responsabilizando-se pelas funções que atualmente ocupa as mulheres no âmbito familiar, haverá uma real valorização do sentimento coletivista e uma evolução da moral sexual em detrimento do individualismo liberal e neste contexto aponta Kolontai que a única solução é o estabelecimento do estado comunista.

### ***Conclusão***

Com base nesta pesquisa, depreende-se que a dominação masculina na sociedade se dá de forma velada, havendo uma sensação de igualdade social entre homens e mulheres. O primeiro desafio da sociedade é que haja uma explicitação da desigualdade sexista, que apenas se dará por meio de leis específicas que coloquem homens e mulheres em igualdade. Todavia, a paridade legal não é o suficiente, os movimentos feministas deverão ampliar o alcance de suas discussões e fomentar a pesquisa, uma vez que não haverá grandes conquistas sociais sem elevar o nível teórico do feminismo. O ramo teórico que entendemos ser o mais adequado, por superar as expectativas anteriormente mencionadas, é o feminismo marxista.

Um segundo desafio é o desenvolvimento da ideia de pertencimento das mulheres, que devem identificar-se não apenas a seu limitado grupo, mas a todas àquelas que estão em um grau de submissão, seja incorporando o discurso da mulher negra, pobre, com necessidades especiais etc. Este sentimento de pertença possui seu ponto em comum a causa da submissão feminina que está em um plano mais abrangente do que a simples relação homem e mulher.

Identifica-se tal causa como sendo a propriedade privada que limita a participação da mulher no mercado de trabalho e a subjugação na relação familiar. A mulher no atual formato da família possui uma função com baixo valor social e econômico, já que não é mais um ambiente propício para a produção de riqueza, mas sim da prática de atividades que não provocam satisfação pessoal, sendo a figura masculina e ativa

economicamente quem centraliza o *status* de relevância no meio social e familiar. Quando a mulher busca realização profissional, afora as dificuldades encontradas para tanto, sua interação com a família fica sensivelmente prejudicada, devido a limitação temporal, física e mental resultante da jornada de trabalho.

Pelas circunstâncias mencionadas, os movimentos feministas devem reivindicar uma maior participação estatal nos cuidados domésticos, o que implica mais tempo para se dedicar a sua profissão, atividades de lazer e de cunho intelectual. Estas conquistas acarretam o estabelecimento de uma nova moral sexual, em que a mulher não estará mais vinculada ao seu marido por conveniências econômicas, mas sim por uma satisfação afetiva.

Para que se chegue a essas mudanças, mister a extinção da propriedade privada, e em consequência a família como unidade econômica.

### **Referências**

- CRUZ, Paula Loureiro da. **Alexandra Kollontai: Feminismo e socialismo – Uma abordagem crítica do direito**. São Paulo: Alfa Ômega, 2012.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Tradução Leandro Konder. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- FEITOSA, Enoque; FREITAS, Lorena; XAVIER, Madson; BASTOS, Ronaldo. **Direitos humanos e justiça social**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2011.
- FREITAS, Lorena; FEITOSA, Enoque (organizadores). **Marxismo Realismo e Direitos Humanos**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012.
- KOLLONTAI, Alexandra. **Autobiografia de uma mulher emancipada**. Tradução Elizabeth Marie. 1ª Ed. São Paulo: Proposta Editorial, 1980.
- \_\_\_\_\_. **A nova mulher e a moral sexual**. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Marxismo e revolução sexual**. Tradução Ana Corbisier. 1ª Ed. São Paulo: Global Editora, 1982.
- \_\_\_\_\_. **O Comunismo e a família**. 2002. Disponível em: <[http://www.marxists.org/portugues/kollontai/1920/mes/com\\_fa\\_m.htm](http://www.marxists.org/portugues/kollontai/1920/mes/com_fa_m.htm)>. Acesso em: 01. Jul.2012.

LESSA, Sérgio. “Prefácio”. Engels, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Tradução Leandro Konder. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich; LÊNIN, Vladimir. **Sobre a mulher**. 3ª Ed. São Paulo: Global Editora, 1981.

NAVES, Márcio Bilharinho. **Marxismo e direito**: um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

RABENHORST, Eduardo Ramalho. **Feminismo e Direito**. Gênero e Direito. Volume 1. Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito da Universidade Federal da Paraíba. 2009. Disponível em:

<[http://www.ccej.ufpb.br/nepgd/images/stories/pdf/feminismo\\_e\\_direito.pdf](http://www.ccej.ufpb.br/nepgd/images/stories/pdf/feminismo_e_direito.pdf)>. Acesso em: 11. Jun. 2012.